

PORTARIA COREN-RO N. 485 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, juntamente com o seu primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Ético Disciplinar Coren-RO nº 008/2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2021 – Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar;

RESOLVE:


Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar nº 008/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente



REGIS ANDRÉ GEORG
Coren-RO nº 245968-ENF
Primeiro Secretário